

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

DECRETO Nº 4.877, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00”

MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos do Inciso I, do artigo 6º, da lei nº. 2.124, de 15 de dezembro de 2011, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para atender a programação constante abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Fonte	Despesa	Valor Lançado
01.01.00	3.3.90.00.00	01.122				
01.01.00	3.3.90.00.00	01.122	7005.2258	01	0010	28.000,00
01.01.00	4.4.90.00.00	01.122	7005.2258	01	0013	22.000,00
Total			7005.2258	01	0019	200.000,00
						250.000,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto com recursos que aludem o Inciso III do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Fonte	Despesa	Valor Lançado
01.01.00	3.1.90.00.00	01.122	7005.2258	01	0005	15.000,00
01.01.00	3.1.90.00.00	01.122	7005.2258	01	0007	36.000,00
01.01.00	3.1.91.00.00	01.122	7005.2258	01	0009	16.000,00
01.01.00	3.3.90.00.00	01.122	7005.2258	01	0015	183.000,00
Total recurso utilizado por anulação						250.000,00

Art. 3º - Fica alterada a programação da despesa estabelecida no artigo 4º, Incisos I e II da Lei 2.124, de 15 de dezembro de 2011.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Prefeitura do Município de Itapevi, 07 de novembro de 2012.

Dra. MARIA RUTH BANHOLZER
Prefeita

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 07 de novembro de 2012.

FÁBIO DOS SANTOS AMARAL
Secretário de Finanças